



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2650/ 2020

*Denomina Logradouro Público - "Rua Vereador  
Pedro Diório da Silva", no bairro Santo Antônio*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua "B" sem saída, localizada no entroncamento à direita da Rua Vera Cruz de quem adentra o bairro Santo Antônio, fica denominada "Rua Vereador Pedro Diório da Silva"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caxambu (MG, 17 de fevereiro de 2020).

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino